



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 253

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 4
Atos Legislativos	4
Decretos Legislativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.valentimgentil.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.valentimgentil.dioe.com.br

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.valentimgentil.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 253

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.637, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a concessão de gratificação por atividade especial.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, pela presente portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 1º de fevereiro de 2017, o servidor Aparecido Garcia de Jesus, RG nº 20.269.672, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, para realizar, além das atividades de seu cargo de origem, inclusive aos finais de semana, feriados e pontos facultativos, se necessário for, atividades especiais e técnicas consistentes em monitorar e acompanhar os alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Valentim Gentil, bem como os do Centro Educativo Amor e Paz (CEAP), durante a participação em eventos e atividades esportivas em Valentim Gentil e/ou fora da cidade, auxiliar na realização de eventos e práticas esportivas e na fiscalização e manutenção de áreas esportivas do Município.

Art. 2º - Nos termos do artigo 94, da Lei Municipal n.º 1.960, de 13 de outubro de 2011, fica concedido ao servidor atingido por esta portaria, em razão dos serviços além de suas atividades normais, gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre seu vencimento.

Art. 3º - A gratificação de que trata essa portaria será devida enquanto durar o efetivo exercício das atribuições constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria ficam

condicionados à concordância expressa do servidor por ela atingido.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 09 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

Código Localizador: Y/2JQ6CB

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO Pregão Presencial nº 003/2017 – Processo nº 003/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2017, que fica HOMOLOGADO a Licitação, realizada no dia 07/02/2017 às 09:00h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, PARA DAR ATENDIMENTO A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 07/02/2017, pelo Pregoeiro, tendo como vencedor a seguinte empresa: CAMILLA VOTUPORANGA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, item 01, no valor global de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 253

Página 3 de 4

R\$ 47.760,00 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: D+FFIXKC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 001/2017 – Processo nº 005/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito Municipal de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 001/2017, que se destina a Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico financeiro contábil, patrimonial, orçamentário e econômico do exercício de 2013 a 2016, incluindo licitações, convênios, contratos, recursos humanos e obras, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: AZEVEDO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ME, classificada em 1º lugar com o seguinte valor: Item 01 – R\$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valentim Gentil/ SP, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: 8G1GZEBV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 004/2017 – Processo nº 004/2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do

Município de Valentim Gentil, no uso de suas atribuições legais, baseado no resultado apontado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2017, que fica HOMOLOGADO a Licitação, realizada no dia 07/02/2017 às 14:00h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA DAR ATENDIMENTO A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 07/02/2017, pelo Pregoeiro, tendo como vencedor as seguintes empresas: AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA – ME, itens: 2 (R\$ 10,78), 5 (R\$ 20,26), 6 (R\$ 20,26), 7 (R\$ 20,26), 10 (R\$ 4,30), 14 (R\$ 7,84), 15 (R\$ 7,84), 16 (R\$ 7,84), 17 (R\$ 2,95), 18 (R\$ 4,15), 19 (R\$ 1,50), 21 (R\$ 14,80), 22 (R\$ 1,68), 24 (R\$ 4,50), 26 (R\$ 0,24), 27 (R\$ 6,40), 31 (R\$ 0,89), 32 (R\$ 2,27), 36 (R\$ 2,59), 38 (R\$ 14,26), 39 (R\$ 7,78), 40 (R\$ 13,48), 41 (R\$ 9,59), 42 (R\$ 4,32), 45 (R\$ 8,80), 47 (R\$ 16,96), 49 (R\$ 8,82), 51 (R\$ 0,55), 56 (R\$ 0,08), 58 (R\$ 0,62); 59 (R\$ 5,59), 63 (R\$ 10,02) e 64 (4,87), perfazendo o valor global de R\$ 1.229,15 (um mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos); BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP, itens: 1 (R\$ 1,00), 4 (R\$ 2,16), 8 (R\$ 52,88), 9 (R\$ 1,21), 11 (R\$ 3,08), 13 (0,61), 20 (R\$ 9,45), 23 (R\$ 4,25), 25 (R\$ 1,22), 29 (R\$ 1,13), 30 (R\$ 2,80), 33 (R\$ 2,68), 34 (R\$ 4,43), 37 (R\$ 28,79), 43 (R\$ 35,96), 44 (R\$ 22,51), 50 (R\$ 1,53), 53 (R\$ 67,00), 54 (R\$ 1,61), 57 (R\$ 11,04), 60 (R\$ 1,95), 61 (R\$ 5,53) e R\$ 62 (R\$ 5,01), perfazendo o valor global de R\$ 1.068,64 (um mil e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA EIRELI – ME, itens: 3 (R\$ 3,25), 12 (R\$ 0,35), 28 (R\$ 0,04), 35 (R\$ 4,08), 46 (R\$ 2,16), 48 (R\$ 185,70), 52 (R\$ 1,36) e 55 (R\$ 1,28), perfazendo o valor global de R\$ 4.396,41 (quatro mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos). Fica as ADJUDICATÁRIAS convocadas para assinarem os respectivos contratos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados desta data, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Valentim Gentil/SP, 08 de fevereiro de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

Código Localizador: BSNCCHY9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.valentimgentil.dioe.com.br

Quinta-feira, 09 de fevereiro de 2017

Ano II | Edição nº 253

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Atos Legislativos

Decretos Legislativos

Oficial Legislativo

Código Localizador: QYTA0GKV

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 102, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprovação das contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2014.

A MESADA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL, Estado de São Paulo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Valentim Gentil, referentes ao exercício financeiro de 2014, com base no parecer favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Processo TC -185/026/14

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 07 de fevereiro de 2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

Presidente

SERGIO FERREIRA DIAS

Primeiro Secretário

LUCAS ROBERTO DE OLIVEIRA

Segundo Secretário

Registrado em livro da Secretaria e publicada por afixação em local de amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal, bem como no Diário Oficial do Município conforme disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do Município e no site oficial www.camaravalentimgentil.sp.gov.br.

VILNETE MARANGONE TANAKA